



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## **PORTARIA Nº 16/2018** ***AUTORIZA CANCELAMENTO ATRAVÉS DE*** ***LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DE RESTOS A PAGAR***

A Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Maria da Conceição Aparecida Baeta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, II da Lei Orgânica Municipal,

- **CONSIDERANDO** o encerramento dos balanços do exercício de 2017;
- **CONSIDERANDO** que o Resto a Pagar não processado do exercício de 2017, do fornecedor Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.311.279/0001-40, teve parte do contrato rescindido, devido ao esgotamento do objeto do contrato, conforme documento anexo;
- **CONSIDERANDO** que não existem quaisquer processos administrativos ou judiciais em favor do credor contra a Câmara Municipal, pleiteando pagamento do empenho classificado como Restos a Pagar de 2017 não processado;
- **CONSIDERANDO** que a contabilidade do legislativo necessita de autorização para proceder o lançamento contábil;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelado parte do Empenho Estimativo 148/2017 nas contas Restos a Pagar de 2017 não processados, conforme demonstrado na Dívida Flutuante, na importância de R\$872,98 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

**Art. 2º** Fica resguardado ao credor de cobrar administrativamente ou judicialmente, o débito ora cancelado, desde que apresente o documento comprobatório do fornecimento dos produtos; requisições expedidas pelo serviço de compras; ou de contratos firmados com a Câmara Municipal resultante de homologação de processo licitatório, durante o exercício de 2017.

**Art. 3º** Fica a responsável pela Contabilidade autorizada a regularizar os lançamentos contábeis para o procedimento constante na presente Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 22 de março de 2018.

**Maria da Conceição Aparecida Baeta**  
**-Presidente-**

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 22 de março de 2018. \_\_\_\_\_ Ver. Maria Imaculada Wamser- Secretária.